



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## Assessoria da Administração

**Assunto:** exame e aprovação da minuta do **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2018**, firmado entre este **Município de Guariba** e a organização da sociedade civil: **Associação Antialcoólica de Guariba**, CNPJ nº 57.713.497/0001-02, em decorrência do **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público**, de 24/10/2018.-

### PARECER:

A **Assessoria da Administração**, no uso das atribuições de natureza jurídica, que lhe conferem as letras “d” e “e”, do **inciso II**, do **art. 3º**, da **Lei Complementar municipal nº 2.769**, de 2013, tendo em vista o disposto no **§ único**, do **art. 38**, c/c “caput” do **art. 116**, da **Lei federal nº 8.666**, de 1993, observada a regra do **art. 35, inciso VI**, c/c **art. 57, § único**, da **Lei federal nº 13.019**, de 2014, com as alterações dadas pela **Lei federal nº 13.204**, de 2015, após examinar, previamente, a minuta do **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2018**, firmado com a organização da sociedade civil: **Associação Antialcoólica de Guariba**, CNPJ nº 57.713.497/0001-02, com sede na Av. XV de Novembro, nº 150, centro, em Guariba, neste Estado, por meio da instrução do **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público**, de 25/03/2017, e constatado que a **Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovou o plano de trabalho ou de metas** da entidade para a continuidade da parceria no exercício de 2020, reconhecendo haver relevância para o interesse público e a aprovação da **Administração municipal** quanto a alteração ou manutenção do projeto de trabalho social, **manifesta-se favoravelmente a sua aprovação**, recomendando ao órgão competente, à luz do **art. 58, § 2º, da norma regente**, que realize, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilize os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, se for o caso, para reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas..

Guariba, 18 de dezembro de 2019.

**Rodney das Graças Marques**  
**Advogado – OAB/SP nº 76.301**